

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a autorização da autoridade competente.

2. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fica autorizada a abertura de processo de inexigibilidade de licitação com base no Edital de Credenciamento nº 0001/2024.

Tubarão (SC), 18 de Julho de 2024.

ROSENVALDO DA SILVA JÚNIOR
Presidente do CISAMUREL

Assinado eletronicamente por ROSENVALDO DA SILVA JÚNIOR.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cisamurel-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/0cebb317-3a89-42e8-9576-ed0a6bcbcf9816>.

Assinado eletronicamente por:

* ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (**.790.199-**)

em 30/07/2024 13:15:44 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cisamurel-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/0cebb317-3a89-42e8-9576-ed0a6bcf9816>

